

ALVARÁ N° 164/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO/BA, WANDERLEY/BA, numa área de 981,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°06'28,460''S/43°52'06,430''W;12°06'28,460''S/43°51'19,780''W;12°09'46,880''S/43°51'19,780''W;12°09'46,880''S/43°52'39,800''W;12°09'07,547''S/43°52'39,800''W;12°09'07,547''S/43°52'06,430''W;12°06'28,460''S/43°52'06,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.334/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 121

TELTON ELBER CORREA



EB4D6877-68EF48F5-91947DA3-7907FDFC

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 122

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 165/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de WANDERLEY/BA, numa área de 954,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°06'02,870''S/43°52'15,410''W;12°06'14,310''S/43°52'15,410''W;12°06'14,310''S/43°52'06,430''W;12°06'28,460''S/43°52'06,430''W;12°09'07,547''S/43°52'06,430''W;12°09'07,547''S/43°52'39,800''W;12°09'07,547''S/43°53'00,774''W;12°08'52,241''S/43°53'00,774''W;12°08'52,241''S/43°53'05,994''W;12°08'44,969''S/43°53'05,994''W;12°08'44,969''S/43°53'12,708''W;12°08'35,885''S/43°53'12,708''W;12°08'35,885''S/43°53'20,904''W;12°08'26,429''S/43°53'20,904''W;12°08'26,429''S/43°53'28,734''W;12°08'16,247''S/43°53'28,734''W;12°08'16,247''S/43°53'36,930''W;12°08'07,510''S/43°53'36,930''W;12°08'07,510''S/43°53'43,272''W;12°07'57,376''S/43°53'43,272''W;12°07'46,170''S/43°53'43,272''W;12°07'46,170''S/43°53'16,140''W;12°07'56,570''S/43°53'16,140''W;12°07'56,570''S/43°52'43,760''W;12°07'04,750''S/43°52'43,760''W;12°07'04,750''S/43°52'55,840''W;12°06'14,080''S/43°52'55,840''W;12°06'14,080''S/43°52'41,960''W;12°06'02,870''S/43°52'41,960''W;12°06'02,870''S/43°52'15,410''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 123

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.335/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



B7D09B18-4BAE488D-89A6CEA4-CC581E9A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 124

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 166/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WASHINGTON STONES EIRELI ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BARRA DA ESTIVA/BA, IRAMAIA/BA, MANOEL VITORINO/BA, numa área de 508,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°49'28,060''S/40°43'15,006''W;13°50'07,647''S/40°43'15,006''W;13°50'07,647''S/40°43'30,814''W;13°50'17,335''S/40°43'30,814''W;13°50'17,335''S/40°46'35,898''W;13°50'14,271''S/40°46'35,898''W;13°49'59,636''S/40°46'35,898''W;13°49'59,636''S/40°44'21,839''W;13°49'28,060''S/40°44'21,839''W;13°49'28,060''S/40°43'15,006''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 125

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.340/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



9BCDB7C3-7433470E-816FE754-5BA7208F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 126

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 167/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TAICOCA MINERAÇÃO TRANSPORTES LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de FÁTIMA/BA, numa área de 962,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°39'22,588''S/38°10'27,269''W;10°39'22,588''S/38°11'33,118''W;10°41'09,253''S/38°11'33,118''W;10°41'09,253''S/38°11'31,999''W;10°41'59,992''S/38°11'31,999''W;10°41'59,992''S/38°10'27,269''W;10°39'22,588''S/38°10'27,269''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.343/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 127

TELTON ELBER CORREA



283A475F-76754246-B1BC84A5-21FCBCEE

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 128

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 168/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de ITUAÇU/BA, numa área de 175,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°50'41,988''S/41°17'53,863''W;13°50'44,082''S/41°17'53,863''W;13°50'44,082''S/41°17'55,013''W;13°50'44,082''S/41°17'55,019''W;13°51'15,342''S/41°17'55,019''W;13°51'48,616''S/41°17'55,025''W;13°51'48,616''S/41°18'13,196''W;13°51'23,387''S/41°18'13,196''W;13°51'23,387''S/41°18'26,672''W;13°51'05,891''S/41°18'26,672''W;13°51'05,891''S/41°18'31,335''W;13°50'44,090''S/41°18'31,335''W;13°50'44,090''S/41°18'38,994''W;13°50'41,988''S/41°18'38,995''W;13°50'41,988''S/41°17'53,863''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 129

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.344/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



1F6FEF3D-45C749F0-99042D01-45462AAE

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 130

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 169/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, R & S BRASIL MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de IBICUÍ/BA, ITORORÓ/BA, NOVA CANAÃ/BA, numa área de 915,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°55'05,073''S/40°03'19,988''W;14°55'42,006''S/40°03'19,997''W;14°55'42,006''S/40°03'19,988''W;14°55'42,016''S/40°02'30,356''W;14°55'58,306''S/40°02'30,356''W;14°55'58,306''S/40°02'30,353''W;14°57'44,490''S/40°02'30,353''W;14°57'44,490''S/40°03'24,017''W;14°56'47,964''S/40°03'24,017''W;14°56'47,964''S/40°03'55,544''W;14°55'05,073''S/40°03'55,544''W;14°55'05,073''S/40°03'19,988''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 131

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.346/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



0251A178-F66E4453-A4C1B4BD-FDB1BA38

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 132

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 170/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, R & S BRASIL MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de NOVA CANAÃ/BA, numa área de 944,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°54'37,986''S/40°03'55,547''W;14°56'48,022''S/40°03'55,547''W;14°56'48,022''S/40°05'19,194''W;14°55'45,744''S/40°05'19,194''W;14°55'45,744''S/40°05'10,351''W;14°55'45,739''S/40°05'10,351''W;14°55'45,739''S/40°05'10,327''W;14°54'37,916''S/40°05'10,327''W;14°54'37,916''S/40°03'55,547''W;14°54'37,986''S/40°03'55,547''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.347/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 133

TELTON ELBER CORREA



0BE4789B-86954FEE-A948621E-9062A2DF

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 134

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 171/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RAFAEL LIGABUE DE OLIVEIRA, a pesquisar BERILO, ESMERALDA, GRANITO no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, numa área de 371,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°38'27,814''S/41°05'47,995''W;14°38'28,873''S/41°05'47,995''W;14°38'28,873''S/41°05'48,063''W;14°38'28,432''S/41°05'48,063''W;14°38'28,432''S/41°06'04,772''W;14°38'28,871''S/41°06'04,772''W;14°38'28,871''S/41°06'07,282''W;14°38'28,873''S/41°07'15,731''W;14°37'53,110''S/41°07'15,731''W;14°37'53,110''S/41°05'20,716''W;14°37'53,122''S/41°05'20,716''W;14°38'23,907''S/41°05'20,716''W;14°38'23,908''S/41°05'31,104''W;14°38'27,534''S/41°05'31,104''W;14°38'27,534''S/41°05'20,715''W;14°38'27,814''S/41°05'20,715''W;14°38'27,814''S/41°05'47,995''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 135

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 871.348/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



63EE2DB9-5DA44E77-8285061F-0E9C72A6

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 136

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 172/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FLÁVIO JACKSON DO NASCIMENTO, a pesquisar BERILO, QUARTZO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 587,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°56'26,004''S/41°09'20,892''W;09°56'26,004''S/41°10'48,682''W;09°55'14,484''S/41°10'48,682''W;09°55'14,484''S/41°09'20,892''W;09°55'14,591''S/41°09'20,892''W;09°56'26,004''S/41°09'20,892''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.349/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 137

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



0FC14A56-40EF43C5-BD766D43-046BE2C7

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 138

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 173/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RAYMUNDO PEDRO DE CARVALHO BATISTA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de FORMOSA DO RIO PRETO/BA, numa área de 49,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°49'17,723''S/45°14'11,658''W;10°49'40,514''S/45°14'11,658''W;10°49'40,514''S/45°14'34,731''W;10°49'17,723''S/45°14'34,731''W;10°49'17,723''S/45°14'11,658''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.350/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 139

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



43114DEC-851B48D3-9F487544-B3CA12EA

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 140

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 174/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO MOULIN EXPORT LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de FILADÉLFIA/BA, PINDOBAÇU/BA, numa área de 860,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°39'32,063''S/40°15'56,560''W;10°39'45,415''S/40°15'56,560''W;10°39'45,415''S/40°15'36,886''W;10°40'11,444''S/40°15'36,886''W;10°40'11,444''S/40°15'40,003''W;10°40'11,449''S/40°15'40,003''W;10°40'11,449''S/40°15'40,006''W;10°41'39,846''S/40°15'40,006''W;10°41'39,846''S/40°16'44,946''W;10°41'39,850''S/40°16'44,946''W;10°41'39,850''S/40°16'44,950''W;10°41'42,254''S/40°16'44,950''W;10°41'42,254''S/40°16'59,146''W;10°40'24,329''S/40°16'59,146''W;10°40'24,329''S/40°16'43,900''W;10°39'32,063''S/40°16'43,900''W;10°39'32,063''S/40°15'56,560''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 141

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.353/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



AEFA2BA2-973F44F7-B8A27E0B-48E58E59

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 142

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 175/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO ROSA DE SARON LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MACAÚBAS/BA, numa área de 996,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°24'06,880''S/42°46'07,263''W;13°24'52,693''S/42°46'07,263''W;13°24'52,693''S/42°48'05,226''W;13°25'44,813''S/42°48'05,226''W;13°25'44,813''S/42°48'39,726''W;13°25'31,494''S/42°48'39,726''W;13°25'31,494''S/42°49'05,987''W;13°24'14,993''S/42°49'05,987''W;13°24'14,993''S/42°48'38,293''W;13°24'14,154''S/42°48'38,293''W;13°24'14,154''S/42°48'39,720''W;13°24'07,194''S/42°48'39,720''W;13°24'07,194''S/42°48'06,026''W;13°24'06,884''S/42°48'06,026''W;13°24'06,884''S/42°48'06,326''W;13°24'06,880''S/42°48'06,326''W;13°24'06,880''S/42°46'07,263''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 143

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.354/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



A3D2F3EF-00B347CE-9A84BFBA-DD9C7CF8

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 144

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 176/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGROBARRA AGROPECUARIA BARRA NOVA LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MUCURI/BA, numa área de 42,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°05'59,458''S/39°53'22,693''W;18°05'59,458''S/39°53'34,613''W;18°05'44,888''S/39°53'34,613''W;18°05'44,888''S/39°53'25,460''W;18°05'40,541''S/39°53'25,460''W;18°05'40,541''S/39°53'15,367''W;18°05'37,117''S/39°53'15,367''W;18°05'37,117''S/39°53'05,567''W;18°05'55,023''S/39°53'05,567''W;18°05'55,023''S/39°53'22,693''W;18°05'59,458''S/39°53'22,693''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 145

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.364/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



C5AB93C7-853444E7-AC8AB569-B2E26866

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 146

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 177/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 988,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°28'50,019''S/39°26'45,157''W;09°29'28,211''S/39°26'45,157''W;09°29'28,211''S/39°27'08,195''W;09°29'28,211''S/39°27'08,211''W;09°31'00,000''S/39°27'08,211''W;09°31'00,000''S/39°27'50,605''W;09°27'35,512''S/39°27'50,605''W;09°27'35,512''S/39°27'08,193''W;09°28'06,840''S/39°27'08,194''W;09°28'06,840''S/39°26'45,157''W;09°28'50,013''S/39°26'45,157''W;09°28'50,019''S/39°26'45,157''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 147

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.366/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



C6552330-426149A1-9D07FBF6-A3701DCB

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 148

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 178/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 898,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°30'49,440''S/39°27'50,605''W;09°31'00,000''S/39°27'50,605''W;09°31'00,000''S/39°27'08,211''W;09°31'00,000''S/39°27'08,201''W;09°32'00,000''S/39°27'08,201''W;09°32'00,000''S/39°29'30,406''W;09°30'49,440''S/39°29'30,406''W;09°30'49,440''S/39°27'50,605''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.367/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 149

Em 22/03/2016
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



4651B7F5-B60D4A55-B434ABAC-03B6FABC

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 150

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 179/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 960,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°30'49,440''S/39°27'50,605''W;09°30'49,440''S/39°29'30,406''W;09°29'06,713''S/39°29'30,406''W;09°29'06,713''S/39°27'50,605''W;09°30'49,440''S/39°27'50,605''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.368/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 151

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



98939934-A3F64C1B-BCEAA48E-4518A1BA

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 152

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 180/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MG MINERAÇÃO DE TOMBOS LTDA. ME, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CANAVIEIRAS/BA, numa área de 998,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°44'45,000''S/39°12'10,000''W;15°44'45,000''S/39°13'15,000''W;15°44'03,500''S/39°13'15,000''W;15°44'03,500''S/39°12'38,600''W;15°43'37,100''S/39°12'38,600''W;15°43'37,100''S/39°12'12,700''W;15°42'22,706''S/39°12'12,700''W;15°42'22,706''S/39°12'02,244''W;15°42'22,706''S/39°11'11,865''W;15°42'42,200''S/39°11'11,865''W;15°42'42,200''S/39°10'51,352''W;15°43'53,000''S/39°10'51,352''W;15°43'53,000''S/39°11'30,000''W;15°44'07,000''S/39°11'30,000''W;15°44'07,000''S/39°12'10,000''W;15°44'45,000''S/39°12'10,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 153

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.372/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



6C9CE6F8-CC8A4E40-BCBF6759-71041488

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 154

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 181/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BASTO & MACHADO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de JAGUARIPE/BA, VALENÇA/BA, numa área de 48,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°14'28,001''S/39°03'09,145''W;13°14'28,001''S/39°02'33,620''W;13°14'28,945''S/39°02'33,620''W;13°14'28,945''S/39°02'16,192''W;13°14'37,926''S/39°02'16,192''W;13°14'37,926''S/39°01'50,389''W;13°14'40,499''S/39°01'50,389''W;13°14'40,499''S/39°01'31,753''W;13°14'37,926''S/39°01'31,753''W;13°14'37,926''S/39°01'23,320''W;13°14'41,095''S/39°01'23,320''W;13°14'41,095''S/39°01'26,300''W;13°14'43,836''S/39°01'26,300''W;13°14'43,836''S/39°01'30,147''W;13°14'46,657''S/39°01'30,147''W;13°14'46,657''S/39°01'44,470''W;13°14'44,107''S/39°01'44,470''W;13°14'44,107''S/39°01'56,417''W;13°14'39,093''S/39°01'56,417''W;13°14'39,093''S/39°02'25,532''W;13°14'33,684''S/39°02'25,532''W;13°14'33,684''S/39°02'41,022''W;13°14'32,070''S/39°02'41,022''W;13°14'32,070''S/39°03'05,343''W;13°14'33,610''S/39°03'05,343''W;13°14'33,610''S/39°03'08,343''W;13°14'35,432''S/39°03'08,343''W;13°14'35,432''S/39°03'10,581''W;13°14'37,678''S/39°03'10,581''W;13°14'37,678''S/39°03'13,612''W;13°14'32,436''S/39°03'13,612''W;13°14'32,436''S/39°03'11,518''W;13°14'30,484''S/39°03'11,518''W;13°14'30,484''S/39°03'09,145''W;13°14'28,001''S/39°03'09,145''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 155

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.376/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



5A98C83A-8FEB46A8-A934D5BF-5D9C1EFE

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 156

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 182/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDINALVO HOLZ, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de POTIRAGUÁ/BA, numa área de 999,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°47'06,537''S/39°53'26,981''W; 15°48'11,565''S/39°53'26,981''W; 15°48'11,565''S/39°53'26,954''W; 15°48'11,565''S/39°51'14,050''W; 15°48'52,364''S/39°51'14,050''W; 15°48'52,364''S/39°51'46,755''W; 15°48'34,356''S/39°51'46,755''W; 15°48'34,356''S/39°52'16,555''W; 15°49'06,165''S/39°52'16,555''W; 15°49'06,165''S/39°52'08,370''W; 15°49'13,076''S/39°52'08,370''W; 15°49'13,076''S/39°52'00,185''W; 15°49'47,889''S/39°52'00,185''W; 15°49'47,889''S/39°51'52,934''W; 15°50'00,046''S/39°51'52,934''W; 15°50'00,046''S/39°52'05,624''W; 15°49'53,118''S/39°52'05,624''W; 15°49'53,118''S/39°53'16,417''W; 15°50'42,134''S/39°53'16,417''W; 15°50'42,134''S/39°53'31,552''W; 15°49'38,067''S/39°53'31,552''W; 15°49'38,067''S/39°54'16,951''W; 15°49'35,368''S/39°54'16,951''W; 15°49'35,368''S/39°52'53,361''W; 15°48'25,500''S/39°52'53,361''W; 15°48'25,500''S/39°53'47,041''W; 15°48'01,229''S/39°53'47,041''W; 15°48'01,229''S/39°54'00,562''W; 15°47'06,537''S/39°54'00,562''W; 15°47'06,537''S/39°53'26,981''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 157

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.379/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



75ACFD0D-6EA7417B-BD1D78CE-12578C01

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 158

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 183/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEODORO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IRAMAIA/BA, numa área de 647,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°35'55,409''S/40°50'57,142''W;13°36'25,911''S/40°50'57,142''W;13°36'25,911''S/40°50'56,368''W;13°37'20,011''S/40°50'56,368''W;13°37'20,011''S/40°52'19,541''W;13°35'55,409''S/40°52'19,541''W;13°35'55,409''S/40°50'57,142''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.691/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 159

TELTON ELBER CORREA



324C2641-81F949DE-AC1D46B4-37E650D0

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 160

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 184/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO VALE DO RIO PARDO LTDA. ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de RIBEIRÃO DO LARGO/BA, numa área de 275,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°21'18,441''S/40°44'09,794''W;15°21'54,981''S/40°44'09,794''W;15°21'54,981''S/40°44'26,559''W;15°21'55,513''S/40°44'26,559''W;15°21'55,513''S/40°44'30,668''W;15°21'53,278''S/40°44'30,668''W;15°21'53,278''S/40°44'57,644''W;15°21'53,278''S/40°45'03,721''W;15°20'55,331''S/40°45'03,721''W;15°20'55,331''S/40°45'03,075''W;15°20'55,332''S/40°44'15,856''W;15°20'55,418''S/40°44'15,856''W;15°20'55,418''S/40°44'16,610''W;15°21'18,191''S/40°44'16,610''W;15°21'18,191''S/40°44'09,160''W;15°21'18,441''S/40°44'09,160''W;15°21'18,441''S/40°44'09,794''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 161

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.692/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



CE946EF1-C3D14281-B72DF134-42D88A57

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 162

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 185/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MDN MINERIOS DO NORDESTE LTDA EPP, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de BOA VISTA DO TUPIM/BA, ITAETÉ/BA, NOVA REDENÇÃO/BA, numa área de 1.716,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°53'35,728''S/40°56'19,567''W;12°54'38,917''S/40°56'19,567''W;12°54'38,917''S/40°59'03,950''W;12°54'20,320''S/40°59'03,950''W;12°54'20,320''S/41°02'06,602''W;12°53'35,728''S/41°02'06,602''W;12°53'35,728''S/40°56'19,567''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.693/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 163

TELTON ELBER CORREA



02F17BAC-3E1C4248-BF19DE1C-6745FC81

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 164

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 186/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CORCOVADO GRANITOS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MEDEIROS NETO/BA, numa área de 149,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°23'37,241''S/40°09'38,429''W;17°23'37,241''S/40°09'04,549''W;17°23'20,990''S/40°09'04,549''W;17°23'20,990''S/40°08'52,793''W;17°23'43,760''S/40°08'52,790''W;17°23'43,761''S/40°09'19,892''W;17°23'56,774''S/40°09'19,892''W;17°23'56,775''S/40°10'03,937''W;17°23'20,995''S/40°10'03,937''W;17°23'20,978''S/40°10'03,936''W;17°23'20,978''S/40°09'38,429''W;17°23'37,241''S/40°09'38,429''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 165

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.702/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



C0DEF2F1-C9DF4EB2-80420C95-7F02BE98

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 166

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 187/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ECO STONE MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 856,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°50'35,221''S/40°26'53,880''W;09°52'39,735''S/40°26'53,880''W;09°52'39,735''S/40°28'07,349''W;09°52'39,720''S/40°28'07,349''W;09°52'39,720''S/40°28'07,315''W;09°51'16,999''S/40°28'07,315''W;09°51'15,649''S/40°28'07,315''W;09°51'15,649''S/40°28'07,349''W;09°50'35,221''S/40°28'07,349''W;09°50'35,221''S/40°26'53,880''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.704/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 167

TELTON ELBER CORREA



B2AC0239-C4DE45CC-8085F9FB-FEF29154

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 168

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 188/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ECO STONE MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 994,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°52'44,309''S/40°26'11,720''W;09°52'44,309''S/40°23'05,698''W;09°53'41,450''S/40°23'05,698''W;09°53'41,450''S/40°26'11,720''W;09°52'44,309''S/40°26'11,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.705/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 169

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



6DA777D7-72A64FAE-86D8B574-50D5F702

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 170

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 189/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ECO STONE MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 772,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°52'44,309''S/40°23'05,698''W;09°52'44,309''S/40°24'09,746''W;09°50'35,468''S/40°24'09,746''W;09°50'35,468''S/40°23'05,698''W;09°52'44,309''S/40°23'05,698''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.706/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 171

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



3B8E442F-82394A59-9A2E3E34-AFB88BA0

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 172

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 190/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ECO STONE MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 985,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°53'39,980''S/40°29'05,520''W;09°53'39,980''S/40°29'06,428''W;09°52'39,735''S/40°29'06,428''W;09°52'39,735''S/40°29'05,520''W;09°52'39,735''S/40°28'07,349''W;09°52'39,735''S/40°26'53,880''W;09°52'39,735''S/40°26'11,372''W;09°52'44,309''S/40°26'11,372''W;09°52'44,309''S/40°26'11,720''W;09°53'39,980''S/40°26'11,720''W;09°53'39,980''S/40°29'05,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 173

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.707/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



23B23F30-A9094261-B7DE9D2C-6061F4A8

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 174

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 191/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANITOS MILKE LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MAIQUINIQUE/BA, numa área de 100,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°44'24,834''S/40°15'04,497''W;15°44'24,834''S/40°14'30,900''W;15°44'57,372''S/40°14'30,900''W;15°44'57,372''S/40°15'04,497''W;15°44'24,834''S/40°15'04,497''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.708/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 175

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



6FDA5EDD-5EEA44D2-B8F63935-20D9F348

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 176

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 192/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GAMELEIRA CONSULTORIA AMBIENTAL, MINERAÇÃO E AGRONOMIA LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de PÉ DE SERRA/BA, RIACHÃO DO JACUÍPE/BA, numa área de 1.999,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°43'00,990''S/39°37'37,321''W;11°43'00,990''S/39°35'39,972''W;11°46'22,821''S/39°35'39,972''W;11°46'22,821''S/39°36'22,201''W;11°45'53,605''S/39°36'22,201''W;11°45'53,605''S/39°37'37,321''W;11°43'00,990''S/39°37'37,321''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 177

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.725/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



B1246C03-4EE94F66-A7E5F708-B1448969

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 178

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 193/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, R & S BRASIL MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de RIACHO DE SANTANA/BA, numa área de 1.852,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°56'03,227''S/43°12'34,664''W;13°57'35,485''S/43°12'34,664''W;13°57'35,485''S/43°14'33,098''W;13°56'04,737''S/43°14'33,098''W;13°56'04,737''S/43°15'52,199''W;13°55'16,363''S/43°15'52,199''W;13°54'30,693''S/43°15'52,199''W;13°54'30,693''S/43°14'14,640''W;13°56'03,199''S/43°14'14,640''W;13°56'03,199''S/43°12'34,663''W;13°56'03,227''S/43°12'34,664''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 179

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.345/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



FE1B0EA1-883E4AA8-9F5FF659-0428226C

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 180

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 194/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CONCORDE ALPHA 1 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SERRINHA/BA, numa área de 1.999,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°43'15,368''S/39°02'22,066''W;11°43'15,368''S/39°03'15,000''W;11°40'27,000''S/39°03'15,000''W;11°40'27,000''S/39°01'07,351''W;11°43'15,368''S/39°01'07,351''W;11°43'15,368''S/39°02'22,066''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.355/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 181

TELTON ELBER CORREA



1DEDA398-05904535-B9AE6E3F-94F2782F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 182

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 195/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CONCORDE ALPHA 1 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SERRINHA/BA, numa área de 1.994,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°43'15,368''S/38°59'36,871''W;11°43'15,368''S/39°00'01,300''W;11°41'30,711''S/39°00'01,300''W;11°41'30,711''S/39°01'07,351''W;11°40'27,000''S/39°01'07,351''W;11°40'27,000''S/38°58'19,000''W;11°43'15,368''S/38°58'19,000''W;11°43'15,368''S/38°59'36,871''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.356/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 183

TELTON ELBER CORREA



04EC1935-1DFF4C1E-A2104324-7F3295E9

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 184

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 196/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CONCORDE ALPHA 1 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de LAMARÃO/BA, SERRINHA/BA, numa área de 1.998,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°47'57,000''S/38°58'55,200''W;11°47'57,000''S/39°00'01,300''W;11°46'24,196''S/39°00'01,300''W;11°46'24,196''S/38°59'36,871''W;11°45'45,128''S/38°59'36,871''W;11°44'40,014''S/38°59'36,871''W;11°43'15,368''S/38°59'36,871''W;11°43'15,368''S/38°58'19,000''W;11°46'42,072''S/38°58'19,000''W;11°46'42,074''S/38°58'55,200''W;11°47'57,000''S/38°58'55,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 185

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.357/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



463A6C13-77D141F1-9BDB12C6-48AB8466

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 186

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 197/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CONCORDE ALPHA 1 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CANDEAL/BA, SERRINHA/BA, numa área de 1.999,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°47'57,000''S/39°00'01,300''W;11°47'57,000''S/39°04'07,500''W;11°46'30,874''S/39°04'07,500''W;11°46'30,874''S/39°00'44,001''W;11°46'24,196''S/39°00'44,001''W;11°46'24,196''S/39°00'42,956''W;11°46'24,196''S/39°00'01,300''W;11°47'57,000''S/39°00'01,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.358/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 187

TELTON ELBER CORREA



C1176599-42AF4D04-8AF16CEA-2C457346

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 188

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 198/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CONCORDE ALPHA 1 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CANDEAL/BA, ICHU/BA, SERRINHA/BA, numa área de 1.986,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°44'20,471''S/39°02'22,066''W;11°44'20,693''S/39°02'22,066''W;11°44'20,693''S/39°02'23,078''W;11°46'30,869''S/39°02'23,091''W;11°46'30,869''S/39°02'22,066''W;11°46'30,874''S/39°02'22,066''W;11°46'30,874''S/39°04'07,500''W;11°47'57,000''S/39°04'07,500''W;11°47'57,000''S/39°04'35,125''W;11°44'07,300''S/39°04'35,125''W;11°44'07,300''S/39°02'22,066''W;11°44'20,471''S/39°02'22,066''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 189

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.359/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



09BA45F5-E4044BFC-80606E14-129E39F3

(Empenho 2008NE900019)

ALVARÁ N° 199/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CONCORDE ALPHA 1 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SERRINHA/BA, numa área de 1.655,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°40'53,191''S/39°03'15,000''W;11°43'15,368''S/39°03'15,000''W;11°43'15,368''S/39°02'22,066''W;11°44'07,300''S/39°02'22,066''W;11°44'07,300''S/39°04'35,125''W;11°42'55,443''S/39°04'35,125''W;11°42'55,443''S/39°04'11,034''W;11°42'34,282''S/39°04'11,034''W;11°42'34,282''S/39°04'35,125''W;11°40'53,191''S/39°04'35,125''W;11°40'53,191''S/39°03'15,742''W;11°40'53,191''S/39°03'15,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 191

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.360/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



0C73CBE4-0F8246CC-840B603A-F56073F0

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 192

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 200/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CONCORDE ALPHA 1 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CANDEAL/BA, ICHU/BA, SERRINHA/BA, numa área de 1.999,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°47'57,000''S/39°04'35,125''W;11°47'57,000''S/39°06'16,500''W;11°44'25,000''S/39°06'16,500''W;11°44'25,000''S/39°04'35,125''W;11°47'57,000''S/39°04'35,125''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.361/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 193

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



F9EAB749-765848C4-BD7CE75B-7869CE1C

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 194

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 201/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CONCORDE ALPHA 1 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ICHU/BA, SERRINHA/BA, numa área de 1.998,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°44'25,000''S/39°04'35,125''W;11°44'25,000''S/39°06'16,500''W;11°40'53,191''S/39°06'16,500''W;11°40'53,191''S/39°05'54,003''W;11°40'53,191''S/39°04'35,125''W;11°42'34,282''S/39°04'35,125''W;11°42'55,443''S/39°04'35,125''W;11°44'07,300''S/39°04'35,125''W;11°44'25,000''S/39°04'35,125''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 195

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.362/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



806358AC-491B4218-88072BFE-B307E47E

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 196

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 202/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CONCORDE ALPHA 1 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CANUDOS/BA, numa área de 1.849,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°51'58,000''S/39°01'29,000''W;09°51'58,000''S/39°00'54,000''W;09°52'08,000''S/39°00'54,000''W;09°52'08,000''S/39°00'00,000''W;09°52'06,000''S/39°00'00,000''W;09°52'06,000''S/38°59'28,000''W;09°52'15,000''S/38°59'28,000''W;09°52'15,000''S/38°57'38,000''W;09°50'44,000''S/38°57'38,000''W;09°50'44,000''S/39°01'29,000''W;09°51'58,000''S/39°01'29,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 197

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.363/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



7167842F-FDEC4F2C-85156CD7-D968A505

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 198

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 203/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALLAN BALIZA BARROS, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de COCOS/BA, numa área de 1.951,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°10'17,200''S/44°30'40,800''W;14°10'17,200''S/44°32'13,800''W;14°06'29,500''S/44°32'13,800''W;14°06'29,500''S/44°30'40,800''W;14°10'17,200''S/44°30'40,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.378/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 199

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



863C4808-D9A64748-B15FAC9A-95615DFC

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2144 - Fls. 200

Em 22/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM